



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei n. 039/98, que reconhece direito de reposição salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

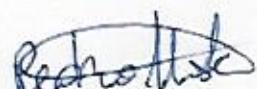
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, examinando o Projeto de Lei nº. 039, de 10.09.98, originário do Poder Executivo, emite parecer favorável a sua aprovação embasado nos motivos adiante descritos.

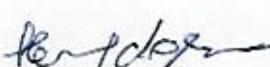
Este Projeto de Lei nº 039/98 tem por finalidade principal repor perdas salariais dos servidores públicos municipais verificadas no período de 1995 a 1998.

É consabido que os servidores públicos, de um modo geral, encontram-se, dada a crise econômica por que passa o país, com o seu padrão remuneratório defasado. O Município de Campo Largo, também inserido nesse contexto, não foge à regra. Todavia, o Chefe do Poder Executivo, num incomensurável esforço, busca reparar ou melhorar, na forma proposta, os vencimentos dos servidores municipais; o que é, neste momento, um indiscutível benefício a esses trabalhadores que dispensa tecer maiores considerações.

Por tais razões e em vista da amplitude que tal medida objetiva, é que esta Comissão se posiciona favorável à aprovação do citado Projeto de Lei nº 039/98, remetendo-o a superior e soberana deliberação plenária.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1998.


PEDRO MOSKO
Presidente


HAROLDO SILVA
Relator


MARCOS SPACK
Membro